

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

1. Enquadramento

2. Plano de Ação

1. ENQUADRAMENTO (de acordo com as Orientações da DGS)

Quando se considera um caso como suspeito de COVID-19?

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.	- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU - Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), nos 14 dias antes do início dos sintomas. OU - Profissional de saúde ou outra pessoa que tenha estado numa instituição onde são tratados doentes com COVID-19 .

1.1. O que é o coronavírus – Covid-19? Como se transmite?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o que causa a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- **Pessoa a pessoa:** por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2, quando alguém espirra ou tosse e atinge diretamente a boca, nariz ou olhos de quem estiver próximo.
- **Pelo contacto direto com secreções infecciosas:** depositadas nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

1.2. Principais sintomas

Variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre alta (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e perda de olfato ou paladar (em alguns casos). Nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

Estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

1.4. Forma de eliminação

Higiene das mãos: com água e sabão e álcool ou álcool em gel.

Superfícies: detergente, solução de água com lixívia.

Nota: o detergente (ou sabão) destrói a camada de gordura que envolve o coronavírus.

2. PLANO DE AÇÃO

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies e objetos contaminados).

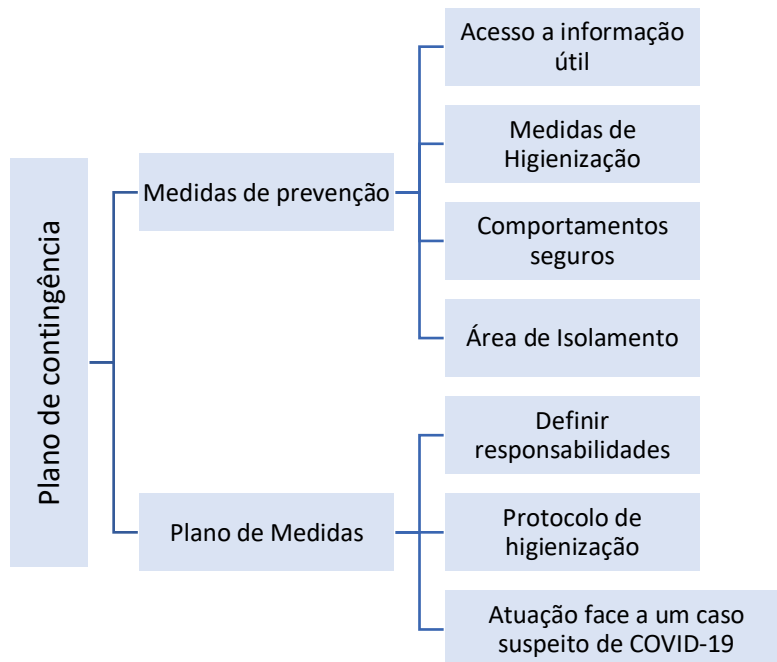
Atendendo à capacidade de contágio deste coronavírus, e aos conhecimentos existentes sobre o seu comportamento, torna-se essencial atuar em duas vertentes, de modo a garantir a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores e estudantes:

Medidas de Prevenção (Proteger-nos da infeção: regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico)

Plano de Medidas (orientações sobre como fazer a higienização e como atuar perante um caso suspeito de COVID – 19)

Assim, considerou-se essencial facultar a informação disponível aos trabalhadores, estudantes e seus familiares, de modo a que, de modo articulado, sejam criadas condições que permitam minimizar o impacto do contágio por este coronavírus.

No esquema são indicadas as medidas a tomar no que diz respeito a Proteção contra a infeção e Procedimentos específicos.



2.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO (proteger-nos da doença)

Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, que frequente o estabelecimento de educação ou ensino deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para lá caso verifique o aparecimento de sintomas, entre os quais se encontra a febre.

Destacam-se as seguintes medidas:

- **Promoção de comportamentos preventivos:** divulgação de informação simples e útil, a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação, sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática
- **Distanciamento** entre pessoas
- **Higiene pessoal:** lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental:** como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas:** não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Exceções ao uso de máscara:

- Crianças da Pré e 1º ciclo
- Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

2.1.1. Procedimentos gerais na comunidade escolar

A máscara é obrigatória dentro do recinto escolar, para adultos e alunos a partir do 5ºano.

Ação	Procedimentos	Dificuldades de cumprimento
Entrada da escola - Portaria	- Colocar tapete com desinfetante nos blocos da EB1/CE. - Pessoas estranhas à escola só entram na após agendamento prévio (com Diretores de Turna, Serviços, Diretor/Direção); esse agendamento é comunicado ao assistente operacional responsável pela Portaria, com indicação de dia e hora.	
Uso de máscara	Utilização de máscara de acordo com a legislação em vigor. Obrigatória para: - Pessoal docente - Pessoal não docente - Alunos: a partir do 5º ano - Encarregados de educação - Fornecedores e outros elementos externos. No ensino articulado da música, nas aulas de instrumentos, de sopro e de coro, não é obrigatório o uso da máscara;	Se o aluno não tem máscara não entra na escola, o EE é contactado e a situação tratada em função das condicionantes do aluno. O aluno deve ter uma máscara de substituição caso seja necessário.
Sala de isolamento	- Deve conter cadeira, mesa, telefone, termómetro de leitura à distância, contentor de resíduos, água e alguns alimentos embalados; manter uma janela aberta para arejamento. - Em cada bloco deverá haver um responsável para o acompanhamento do aluno, mantendo as regras de segurança e distanciamento físico.	

	- Próximo de um WC, com doseador de sabão e toalhetes de papel para a utilização exclusiva do Caso Suspeito.	
Caso Suspeito	- Sendo menor: contactar o Encarregado de Educação. - Contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou linha COVID-19 Braga (220 411 194)	
Dispensador de Gel	- À entrada, para higienização das mãos com a supervisão do assistente Operacional (AO).	Se o aluno não higieniza as mãos o o AO regista o nome, nº e turma em ficha própria. O EE é contactado e a situação tratada em função das condicionantes do aluno.
Cacifos e mochilas	- O uso de cacifos fica suspenso. - Os alunos são responsáveis pela respetiva mochila; mochilas abandonadas são recolhidas.	Se o aluno não cumpre, o EE é contactado e a situação tratada em função das condicionantes.
Lavagem dos dentes e bochecho fluoretado	- Suspenso.	
Horários das escolas	- EB1 e CE: abertura/encerramento: 7h30/19h00. Aulas: 1º e 2º ano, início às 9h00; 3º/4º, às 9h30. Saída diferente para Pré e 1º ciclo (especificidade de cada escola) - EB 2/3 e ES: 8h15/13h15; 13h30/18h30h.	
Falta de funcionários	- Perante “Baixa” das auxiliares ou AO é acionada a reserva de recrutamento (se o atestado for superior a 12 dias) ou contactada a CMB.	
Percurso de entrada – interior da escola	- Sinalizado. - Manter a distância de segurança (1,5 a 2m)	
Recreios	- Desfasados nas EB1/CE - EB 2/3 e ES: manter a distância de segurança e cumprir a sinalética.	
Entrada do bloco	- Fazer a desinfeção das mãos (doseador de gel em cada bloco) ou lavagem de mãos com sabão - Manter a distância de segurança; cumprir sinalética.	
Entrada e saída da sala de aula	- Desinfeção das mãos à entrada e à saída. - Uso de máscara. - Se possível manter as portas abertas; de forma a evitar o toque em superfícies e permitir melhor circulação do ar dentro do espaço; abrir as janelas no intervalo. - Os alunos saem por ordem, um a um, monitorizados pelo professor.	Se o aluno não tem máscara não entra na sala de aula; o EE é contactado e a situação tratada em função das condicionantes do aluno.
Saída do bloco	- Manter a distância de segurança.	
Intervalos das aulas (alunos)	- No intervalo, os alunos são agrupados de acordo com os seus horários; se não for possível os alunos devem ficar dentro da sala de aula. - Reforçar orientações no sentido da manutenção da distância de segurança (1,5 a 2m)	
Ausência do professor a aula marcada no horário	- EB1 e CE: a coord de estabelecimento decide quem substitui. - EB 2/3 e ES: há bolsa de substituição.	

PPM 2018-2020 (Plano de Comunicação Interna do AE Maximinos)

Ano letivo 2020/2021

Percurso de saída da escola	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalizado. - Diferente dos percursos de entrada na escola. 	
Saída da escola - Portaria	<ul style="list-style-type: none"> - Se possível, fazer a desinfeção das mãos. 	
Utilização do bufete dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> - O bufete estará fechado - Os alunos devem trazer lanche de casa. 	Haverá lanche para alunos com subsídio da ASE.
Utilização do bar dos professores	<ul style="list-style-type: none"> - EB 2/3 e ES: limitado. 	
Hora do almoço	Turnos organizados por estabelecimento	
Utilização do refeitório	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitar, a quem tiver facilidade, para fazer as refeições em casa. - Os alunos só entram no refeitório com máscara; a máscara só é retirada durante a refeição. - Lavar as mãos antes e após refeição (regra “20 segundos”) - Manter a distância de segurança. - Sentido único de circulação, sinalizado. - Respeitar a sinalética de distanciamento e o horário estabelecido para a respetiva turma. - A água é colocada nos copos pelo(a) AO; não há caneca disponível. 	Funcionará na modalidade presencial e <i>takeaway</i> .
Sala de aula “normal”	<ul style="list-style-type: none"> - Cada sala deve ser utilizada pelo mesmo grupo/turma. - Os alunos só entram na sala de aula com máscara (2º/3º ciclo e sec); os alunos de 1º ciclo usam máscara caso os pais optem por essa solução. - A sala de aula deve garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico, frente a frente, de 1,5-2 metros. - As mesas, cadeiras e qualquer outro material utilizado é higienizado e desinfetado após utilização por cada grupo/turma. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia. - Quando o professor troca de sala, higieniza o seu espaço. 	
Utilização dos laboratórios e salas específicas de EV e de Ciências Naturais (EB 2/3 e ES)	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfeção das mãos. - Distanciamento das mesas ou dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico (1,5 a 2m) - As mesas, cadeiras, bancadas e material de laboratório são higienizados e desinfetados após cada utilização (no caso do material de vidro deve ser lavado após cada utilização). - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia. 	
Utilização das salas de Informática	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfeção das mãos. - Distanciamento das mesas ou dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. - As mesas, cadeiras, computadores e material informático devem ser higienizados e desinfetados após cada utilização. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia 	

<p>Utilização da sala de dança</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Da responsabilidade do Ginasiano. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia 	
<p>Utilização da sala de música da EB 2/3 e salas da ES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O prof desloca-se à sala da turma na EB 2/3 - Ensino articulado da música: da responsabilidade ... - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia 	<p>No ensino articulado, nas aulas de instrumentos, de sopro e de coro não é obrigatório o uso da máscara; nos momentos em que estão sem máscara cobrem a boca e nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser logo colocado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Os professores seguem os procedimentos de outras aulas.</p>
<p>Utilização da Biblioteca</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfeção das mãos à entrada - Distanciamento das mesas e/ou dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. - Definição do nº máximo de alunos neste espaço, controlado pelo responsável. - Todo o material/mobiliário utilizado deve ser higienizado e desinfetado após cada utilização. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia <p>Anexa-se o regulamento específico das Bibliotecas, que será disponibilizado.</p>	<p>Assistente Operacional ou prof com função na Biblioteca (caso não esteja o AO)</p>
<p>Utilização da reprografia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a distância de segurança (1,5 a 2m). - Sentido único de circulação, sinalizado. - Há um kit SOS na reprografia: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia 	
<p>Utilização da papelaria</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a distância de segurança (1,5 a 2m). - Sentido único de circulação, sinalizado. - Há um kit SOS: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia 	
<p>Utilização dos espaços de Educação Física (balneários; espaços de aula e materiais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que em espaços fechados e abertos é garantido o distanciamento físico mínimo de pelo menos 3 metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto. - Uso de máscara, na entrada e saída das instalações. - Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico e desporto. - Marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico preconizado. 	

PPM 2018-2020 (Plano de Comunicação Interna do AE Maximinos)

Ano letivo 2020/2021

	<ul style="list-style-type: none"> - A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia. <p>O regulamento específico de Educação Física será disponibilizado</p>	
GMOE e Sala de Atendimento a pais/EE	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos e pais só entram nesses espaços com máscara; - O espaço entre utilizadores deve garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros. - As mesas, cadeiras e qualquer outro material utilizado é higienizado e desinfetado após utilização. - O material informático é higienizado e desinfetado pelos utilizadores. - Há um kit SOS na sala: um doseador de álcool em gel e um pulverizador com solução de água e lixívia. 	
Utilização dos WC	<ul style="list-style-type: none"> - Nº limite de alunos em função da área disponível (a decidir em cada escola); controlada pelos assistentes operacionais. - Reforçar a higienização das mãos com água e sabão, com secagem por toalhetes de papel. - Lavagem e desinfeção das instalações, após cada intervalo. 	
EE – atendimento pelos DT	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a sensibilização dos pais/EE. - Com preferência para a atendimento não presencial. - Sendo necessário presencial, exige agendamento prévio. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os EE só entram nas instalações escolares após agendamento prévio. - O(a) educadora/prof titular/DT informa a Portaria.
SAE - atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a distância de segurança. - Definição do nº máximo de pessoas neste espaço. - Sentido único de circulação, sinalizado. 	
Direção - atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a distância de segurança. - Definição do nº máximo de pessoas neste espaço. - Sentido único de circulação, sinalizado. 	

2.2. PLANO DE MEDIDAS

2.2.1. Efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço: minimização do impacto

Caso parte do pessoal docente/não docente não possa ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas frequentadas pelos seus filhos, entre outras situações possíveis, considerou-se essencial antecipar hipóteses do contexto, avaliar situações e tomar decisões:

Contexto	Situações	Decisões
Atividades do AE Maximinos	Imprescindíveis	Aulas Serviços de suporte ao funcionamento das aulas Higienização e desinfeção dos espaços. Distanciamento social Proteção individual Apoio na área de isolamento Circuitos de entrada e saída Funcionamento de serviços administrativos Funcionamento de serviços administrativos Portaria Biblioteca Salas TIC Reprografia
	Que se pode reduzir	Contacto dos encarregados de educação com diretores de turma, com educadores e com serviços administrativos. Manipulação partilhada de equipamentos e materiais. Biblioteca Salas TIC Serviço de fornecedores
	Eliminar	Atividades do PAA que envolvam um nº de alunos superior a uma turma. Funcionamento de bares. Registo biométrico.
Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística)	Necessários para manter em funcionamento e satisfazer as necessidades básicas dos alunos e pessoal/docente/não docente	Produtos de higienização e desinfeção Alimentos Material e produtos de proteção individual.
Trabalhadores	Necessário garantir para atividades imprescindíveis para o funcionamento do AE Maximinos	Funcionamento de pavilhões e salas de aula. Monitorização de espaços por AO. Proteção individual de colaboradores e utilizadores.
Trabalhadores em maior risco de infeção por SARS-CoV-2	Trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público	Todos os trabalhadores
Tarefas que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ²		Reuniões, aulas (síncronas não presenciais), contactos de/com fornecedores e com pais/EE.

Exº teletrabalho, reuniões por vídeo, contacto via e-mail ou telefone.

2.2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2

“Área de isolamento” e circuito(s) até à mesma.

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

Escola	Área de Isolamento	Assistente operacional responsável
Escola Secundária de Maximinos	Gabinete médico (bloco 1)	Informação a divulgar em cada escola
Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão	Gabinete médico	Informação a divulgar em cada escola
CE Naia	Ludoteca	Informação a divulgar em cada escola
CE Maximinos	Sala dos Professores	Informação a divulgar em cada escola
EB1 Gandra	Sala de educação especial	Informação a divulgar em cada escola
EB 1 Estrada	Sala 8	Informação a divulgar em cada escola
EB1 Gondizalves	Sala anexa ao WC	Informação a divulgar em cada escola

Circuito(s) a privilegiar quando alguém com sintomas se dirige para a área de “isolamento”.

Na deslocação da pessoa com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

- **Ponto Focal** (comando das operações)

Nas Escolas	Responsável
Escola Secundária de Maximinos	Diretor: Paulo Antunes
Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão	Coord. de Estabelecimento: Manuela Machado
CE Naia	Coord. de Estabelecimento: Mafalda Guimarães
CE Maximinos	Coord. de Estabelecimento: Isabel Pinto
EB1 Gandra	Coord. de Estabelecimento: Cristiana Paço
EB 1 Estrada	Coord. de Estabelecimento: Teresa Azevedo
EB1 Gondizalves	Coord. de Estabelecimento: Carla Moreira

- **Procedimentos específicos**

Responsabilidades

Atendendo à facilidade de transmissão da COVID-19, e ao facto de se tratar de um problema grave de saúde pública, qualquer elemento da comunidade escolar deve ser **responsável pelo cumprimento das regras estabelecidas** e pela **execução dos papéis e tarefas que lhe estão atribuídas**. Deve ser exigente consigo e com os outros e **reportar à coordenação de Estabelecimento/Direção uma situação de doença enquadrada com sintomas e/ou com ligação epidemiológica compatível com a definição de caso possível de COVID-19**.

Nas situações em que alguém com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), os o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao doente são os definidos no quadro “Área de “Isolamento”

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo atendimento, sinalização de casos Covid e seu acompanhamento. São ainda parceiros essenciais na definição de regras e medidas.

Contactos úteis COVID-19

Profissional	Contacto telefónico	E-mail
Unidade de Saúde Pública	253 208 260	usp.braga@arsnorte.min-saude.pt
COVID Braga	220 411 194	
SNS 24	808 242 424	

Divulgação, em local bem visível, em cada escola:

Procedimentos básicos (divulgados em local visível)

- **Para higienização das mãos**

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilizar o desinfetante para as mãos (com, pelo menos, 70% de álcool), cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; usar sabão e água se as mãos estiverem visivelmente sujas.

- **De etiqueta respiratória**

Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias

- **De colocação de máscara cirúrgica**

Higienizar as mãos antes de colocar e após remover a máscara.

- **Procedimentos de conduta social**

Evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.

- **Processo de registo interno de contactos com Caso Suspeito**

Processo de alerta face a trabalhador ou aluno com sintomas

Comunicação interna: o mais célere e expedito possível.

2.2.3. Procedimentos face a caso suspeito de infeção por COVID-1

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar



Se alguém apresentar queixas compatíveis com os sintomas de COVID-19:

1. Contatar o ponto focal e ativar o Plano de Contingência.
2. Tratando-se de menor é acompanhado para a área de isolamento pelo AO responsável, ou alguém que o substitua, através dos circuitos próprios.
3. Segue o protocolo afixado na área de isolamento.
4. Caso se trate de menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação (EE)**, de modo a informá-lo(a) sobre o estado de saúde do seu educando. **O(a) EE** deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, aí **contacta o SNS 24** ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor, ou o ponto focal na escola, pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. **Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19** e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - **Avaliação Clínica** nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - **Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.**

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar de documento visível em cada área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do **diretor** do estabelecimento de educação ou ensino.

Segue-se o plano de atuação por parte da Autoridade de Saúde Local, que dará indicações ao Diretor sobre como atuar.

2.2.4. Procedimentos perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento de ensino



Perante um caso confirmado de COVID-19, de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, é contactado o **ponto focal** (Anexo 1).

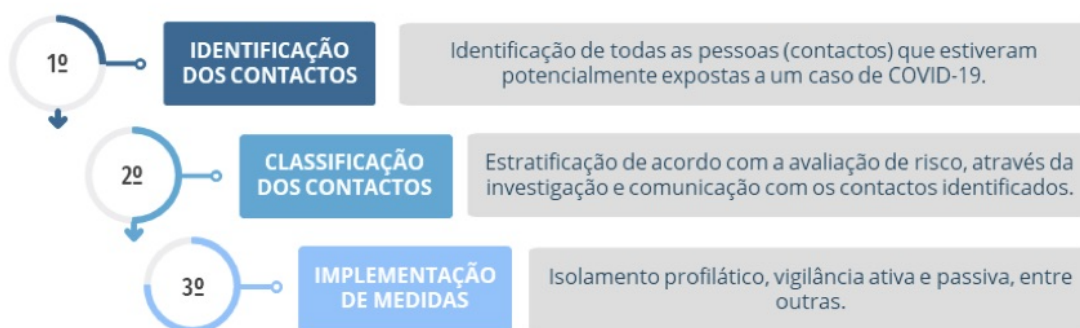
O Diretor ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

A Autoridade de Saúde Local segue o respetivo protocolo de atuação.

2.2.5. Rastreio de contactos

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos**:



Identificação de contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.o 015/2020 da DGS).

Implementação de medidas

Após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.o 015/2020 da DGS)

- **Exposição de alto risco**: isolamento profilático, teste laboratorial para deteção da SARS-CoV-2, vigilância ativa durante 14 dias.
- **Exposição de baixo risco**: com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

2.2.6. Gestão de surtos

Considera-se que há um surto em contexto escolar, quando surgem **2 ou mais casos** com infeção ativa e com **ligação epidemiológica**. Se têm origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes **Cenários**:

PPM 2018-2020 (Plano de Comunicação Interna do AE Maximinos)**Ano letivo 2020/2021**

- “Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que partilham atividades e eventos comuns, uma vez que as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;
- “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- “Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na **avaliação de risco**, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- Distanciamento entre pessoas;
- Disposição e organização das salas;
- Organização das pessoas por coortes (ver Glossário);
- Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- Ventilação dos espaços;
- Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

2.2.7. As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).
- Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

3. Procedimentos específicos:Contacto presencial de pais/EE com órgãos de administração e gestão:

- O contacto de pais/EE com os diretores de turma/prof titulares/educadora e técnicos especializados (psicólogos, técnica de serviço social) bem como o contacto com os serviços administrativos, ficará limitado ao mínimo.
- Os assuntos deverão ser colocados via e-mail ou telefone, sendo facultada a resposta por essa via. Caso seja necessário contacto urgente, deverá entrar em contacto com a escola.

Contacto presencial de fornecedores com serviços:

Os fornecedores entram na escola com máscara, em hora combinada, dirigem-se, na respetiva viatura, ao serviço em causa. Descarregam a mercadoria no local indicado, que será recolhida por assistente operacional.

4. Comunicação interna e formação

Informação:

- Divulgação do Plano de Contingência - efetuada via e-mail.
- Explorar vídeos enviados pela DGEstE (Ministério da Educação/ Ministério da Saúde) - “Escola em Segurança” - versão para Pré/1º ciclo e versão para 2º, 3º ciclo e secundário.
- Cartazes da DGS: afixados nas escolas (WC, espaços comuns, etc.).
- Jogo “Stop Contágio”, divulgado pela DGS; aplicar em todas as turmas, seguido de debate em contexto de aula.
- Divulgação de informação DGS sobre COVID-19; disponibilizar via e-mail, a docentes, não docentes, alunos e pais/ encarregados de educação.

Formação interna:

- Procedimentos a adotar relativamente a higiene e limpeza e a acompanhamento de Caso Suspeito.
- Reunião com coordenadores de estabelecimento, com AO com funções genéricas e responsáveis por acompanhamento de Casos Suspeito.
- Exploração de vídeos divulgados pela DGS.

5. Monitorização do Plano de Contingência

Verificação semanal, com registo em checklist:

- Confirmar se foi acionada a informação da comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, sempre que possível reforçada por via digital.
- Confirmar se a informação sobre procedimentos está afixada em locais visíveis do recinto escolar.
- Confirmar que todas as escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar apresentam as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel.
- Confirmar a existência das condições necessárias para cumprir as recomendações de distanciamento físico.
- Verificar se o Plano de Contingência foi acionado em tempo oportuno, face a Caso Suspeito.
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos: higienização individual e dos espaços, atuação face a caso suspeito, etc.
- Confirmar o stock de solução à base de sabão, de solução alcoólica de base alcoólica, máscaras e outros recursos de higienização ou segurança.
- Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

Constituem anexo a este Plano de Contingência:

- Os formulários para autorização dos encarregados de educação, tendo em vista a administração de medicamento e o contacto com o SNS 24.
- Os protocolos específicos de higiene e limpeza dos espaços.
- O protocolo de atuação na Sala de Isolamento.
- Os documentos de registo e monitorização do Plano.